

COMUNICAÇÃO N.º 1

Regresso às aulas em regime presencial

Ano Letivo 2020/2021

2.º e 3.º ciclos e ensino secundário

Como é do conhecimento de todos, o Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, estabeleceu medidas excecionais de organização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino para o ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, determinando o regime presencial como *regime regra* às atividades letivas presenciais, com início entre os dias 14 e 17 de setembro.

Tendo por referência o diploma legal acima referido e as orientações recebidas da DGEsTE e da DGS, procurando responder da forma mais adequada possível às exigências impostas pela situação de incerteza quanto à evolução da pandemia e a uma necessidade de iniciar um ano letivo com atividades letivas presenciais para todos os alunos e crianças de forma confiante e segura, através desta comunicação damos a conhecer a toda a comunidade educativa as medidas e decisões tomadas neste momento:

Início das Atividades Letivas

17 de setembro

1. Reuniões prévias com o Encarregado de Educação de cada aluno e os Diretores(as) de Turma, entre os dias 7 e 15 de setembro, de acordo com o calendário em anexo a esta comunicação (anexo 1) e circuitos identificados nas respetivas entradas;
2. No dia 17 de setembro, com atividades de integração e apresentação, destinadas, apenas, aos alunos, de acordo com um calendário a ser disponibilizado oportunamente.

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

1. Foi definido o funcionamento das atividades letivas, de acordo com três grelhas de distribuição da carga horária dos alunos e disciplinas das respetivas matrizes curriculares. Estas grelhas, cuja tabela se anexa a esta comunicação (anexo 2) permitem:
 - a. construir horários de entrada e saída desfasados entre os diferentes anos de escolaridade, de forma a evitar a concentração dos alunos nas entradas e saídas, assim como, nos percursos internos de acesso às salas de aula;
 - b. criar intervalos entre aulas de forma desfasada por anos de escolaridade, possibilitando uma menor presença de alunos, em simultâneo, nos espaços comuns, internos ou externos, quando tiverem de sair da sua sala.

Nos intervalos, caso saiam das salas de aula, não podem permanecer nos corredores;

- c. atribuir uma única sala/espço por turma (excetuando-se situaões de necessidades específicas);
 - d. organizar três turnos de hora de almoço no refeitório escolar, todos com um desfasamento de 10 minutos entre turmas (11:40h/11:50h, 12:25h/12:35h, 13:10h/13:20h).
2. Serão estabelecidos diferentes percursos, desde as entradas da escola – duas na rua General Humberto Delgado (Portão Principal e Portão Secundário junto ao Quiosque) - e as salas de aula, de modo a evitar-se, o mais possível, concentração de alunos quer nas entradas e saídas da escola quer nos circuitos interiores, evitando-se, ao máximo, o contacto entre eles;
 3. Os horários das turmas não serão elaborados em regime duplo por dificuldades de articulação com os transportes. Todas as turmas terão atividades letivas em dias só de manhã, outros, só de tarde e, ainda, outros (um ou dois dias no ensino regular) nos dois turnos do dia;
 4. Os alunos só deverão permanecer na escola, apenas, durante o seu horário letivo;
 5. As salas serão devidamente higienizadas, desinfetadas e arejadas, sentando-se o aluno sempre no mesmo lugar. As portas permanecerão abertas para evitar toques desnecessários em superfícies e manter o espaço arejado. Poderão ser fechadas, em situaões pontuais, apenas por professores ou funcionários. Será disponibilizado, em cada sala de aula, gel desinfetante das mãos e das superfícies para limpeza e higienização do material.

Aulas de Educação Física e Desporto Escolar

De acordo com informações agora disponibilizadas às escolas, serão adotadas um conjunto de medidas preventivas para as aulas práticas de Educação Física em regime presencial, tais como:

1. As aulas serão marcadas, em regra, no final de um turno diário (final da manhã ou da tarde) permitindo que os alunos encontrem alternativa e, ao mesmo tempo, diminua a frequência de utilização dos balneários de modo a assegurar as condições de distanciamento físico. Estes espaços serão limpos e higienizados com maior frequência.
2. Serão privilegiados os espaços exteriores para a prática letiva;
3. Estão a ser criados circuitos de entrada e saída nos espaços desportivos para que a circulação se efetue com segurança, evitando o cruzamento entre os alunos;
4. Será disponibilizado, à entrada e à saída das instalações, gel desinfetante das mãos e das superfícies para limpeza e higienização do material. Durante as aulas, serão criados momentos de higienização das mãos. O material que for necessário partilhar será higienizado entre as utilizaões;
5. Será efetuado um planeamento curricular da disciplina em todos os anos de escolaridade em função das orientações disponibilizadas, privilegiando-se a lecionação de situaões de aprendizagem individuais, bem como a utilização de jogos reduzidos e condicionados e outras estratégias de ensino, no respeito

pelo distanciamento físico, de acordo com a orientação n.º 030/2020 da DGS;

6. No âmbito do Desporto Escolar (DE) e após as inscrições dos alunos, serão iniciados, de forma faseada, treinos ajustados em todas as modalidades garantindo-se o devido distanciamento físico.

O plano de retoma do DE acompanhará o que vier a ser determinado pela autoridade de saúde e pelas indicações da DGEstE e será dado a conhecer aos alunos e encarregados de educação.

Serviços e outros Espaços não imprescindíveis à atividade letiva

1. Apenas funcionará um **Bufete/Bar**, no piso 1, adaptado à necessidade de se manter o distanciamento, com 3 postos individuais de atendimento. Deve ser utilizado em situações de necessidade pelo que se apela aos encarregados de educação para os alunos serem portadores do seu lanche (manhã ou tarde). No local será disponibilizado gel desinfetante para a higienização das mãos;
2. **Salas de apoio; salas de convívio de alunos e outros espaços livres** interiores e exteriores, serão limitados, no sentido de se garantir o cumprimento das recomendações de distanciamento físico;
3. O **espaço exterior** “Pátio Vermelho”, ficará afeto aos alunos do 2.º ciclo (com intervalos desfasados); o espaço exterior “Pátio Azul”, aos alunos do 3.º ciclo (com horários desfasados); a “Praça da Escola” (em frente ao refeitório) ficará afeta aos alunos do Ensino Secundário.
4. O espaço da **biblioteca**, será utilizado para responder a necessidades de apoio, recuperação e consolidação das aprendizagens e desenvolvimento de projetos em turma, devidamente agendados, planificados e articulados com aqueles serviços, garantindo o distanciamento necessário naquele espaço. O modo de concretização do serviço de apoio prestado pela Biblioteca Escolar à comunidade, será definido e divulgado por aquela estrutura, privilegiando um acesso eficaz aos recursos (físicos e digitais), complementando os serviços prestados física e presencialmente com serviços em linha;
5. Continuar-se-á a privilegiar a via digital para todos os **procedimentos administrativos** (secretaria@soaresbasto.pt);
6. A utilização e funcionamento do **refeitório** obedecerá a regras específicas, no cumprimento de todas as orientações da DGS, designadamente: períodos de almoço desfasados; lavagem/desinfeção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição; talheres e guardanapos embalados individualmente; higienização e desinfeção de mesas e cadeiras após cada utilização. Para se garantir o distanciamento, os alunos devem respeitar os lugares marcados.

O refeitório verá o seu espaço aumentado pelo encerramento do Bufete do respetivo piso.

Regimes de Funcionamento

A eventual transição do regime presencial para os regimes misto ou não presencial ocorrerá, apenas, mediante autorização da DGEstE, ouvida a autoridade de saúde competente (DGS), tendo a escola elaborado três planos de organização das atividades letivas (Plano A, Plano B e Plano C);

1. Regime Presencial (Plano A) – Organização de acordo com a informação constante neste aviso e no Plano de Contingência em atualização e refletida nos horários das turmas que serão publicados logo que possível.

Para que, durante o funcionamento das atividades, seja possível conter a propagação do novo coronavírus, foi definido, de acordo com as orientações da DGS, um código de conduta a ser implementado na comunidade educativa que integra este aviso como anexo 3;

2. Regime Misto (Plano B) – Combinação de atividades presenciais com atividades a distância (sessões síncronas e trabalho autónomo). Nos horários a serem divulgados para o regime presencial, serão já identificados os dias da semana em que as atividades decorrerão à distância, caso a evolução pandémica e as autoridades competentes determinarem a transição do regime presencial para o regime misto;
3. Regime não presencial (Plano C) – será organizado de acordo com o determinado no(s) Plano(s) de Ensino @ Distância do Agrupamento elaborados para o 3.º período do ano letivo anterior com os reajustes que venham a ser necessários.

Nota Final

As medidas agora definidas serão avaliadas de forma sistemática e, sempre que necessário, serão adotadas outras estratégias de organização que entendamos mais ajustadas ao contexto real, à evolução da situação pandémica e ao funcionamento das atividades em segurança. Sempre no sentido de se preservar a saúde e o bem-estar de toda a comunidade educativa.

A Escola estará, como sempre, presente e atenta na procura da melhor resposta no serviço que presta à comunidade. Contamos com a colaboração de todos.

Oliveira de Azeméis, 3 de setembro de 2020

A Diretora

RECEÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

2.º Ciclo				
Dia	Ano/Turma	Hora	Sala	Entrada na Escola
07 2ª feira	5º A	17:30h	B.0.11	Portão Principal
	5º B	17:30h	B.1.07	
	5º C	18:00h	B.0.10	
	5º D	18:00h	B.1.06	
	5º E	17:30h	B.0.05	Portão junto ao Quiosque
	5º F	17:30h	B.1.10	
	5º G	18:00h	B.0.06	
08 3ª feira	6º A	17:30h	B.0.11	Portão Principal
	6º B	17:30h	B.1.07	
	6º C	18:00h	B.0.10	
	6º D	18:00h	B.1.06	
	6º E	17:30h	B.0.05	Portão junto ao Quiosque
	6º F	17:30h	B.1.10	
	6º G	18:00h	B.0.06	

3.º Ciclo				
Dia	Ano/Turma	Hora	Sala	Entrada na escola
09 4ª feira	7º A	17:30h	B.0.06	Portão Principal
	7º B	17:30h	B.1.08	
	7º C	17:30h	B.1.09	
	7º D	18:00h	B.1.06	
	7º E	18:00h	B.0.04	
	7º F	18:00h	B.1.07	
	7º G	18:00h	B.0.05	
	8º A	17:30h	E.0.22	Portão junto ao Quiosque
	8º B	17:30h	E.0.18	
	8º C	17:30h	E.0.21	
	8º D	18:00h	E.0.20	
	8º E	18:00h	E.0.19	
	8º F	18:00h	B.0.08	
10 5ª feira	9º A	17:30h	B.0.11	Portão Principal
	9º B	17:30h	B.1.07	
	9º C	18:00h	Auditório	
	9º D	18:00h	B.1.06	
	9º E	17:30h	B.0.06	Portão junto ao Quiosque
	9º F	17:30h	B.1.10	
	9º G	18:00h	B.0.08	
	9º H	18:00h	B.1.11	

Ensino Secundário				
10.º Ano				
Dia	Ano/Turma	Hora	Sala	Entrada na Escola
11 6ª feira	10º A	17:30h	B.0.11	Portão Principal
	10º B	17:30h	B.1.07	
	10º C	17:30h	B.0.10	
	10º D	17:30h	B.0.05	
	10º E			
	10º F	18:00h	B.1.06	
	10º M	18:00h	Auditório	
	10º N			
	10º G	17:30h	E.0.22	Portão junto ao Quiosque
	10º H	17:30h	E.0.17	
	10º I	17:30h	E.0.21	
	10º J	18:00h	B.0.08	
	10º K	18:00h	B.1.10	
	10º L	18:00h	E.0.19	
	10º O	18:00h	B.1.11	

11.º Ano				
Dia	Ano/Turma	Hora	Sala	Entrada na Escola
14 2ª feira	11º A	17:30h	B.0.11	Portão Principal
	11º B	17:30h	B.1.07	
	11º C	17:30h	A.1.Bib	
	11º D	17:30h	B.0.10	
	11º E	18:00h	B.0.05	
	11º F	18:00h	B.1.06	
	11º G	18:00h	B.0.04	
	11º H	17:30h	E.0.22	Portão junto ao Quiosque
	11º I	17:30h	E.0.17	
	11º J	18:00h	B.1.10	
	11º K			
	11º L	18:00h	B.1.11	
	11º M	18:00h	E.0.18	
	11º N			

12.º Ano				
Dia	Ano/Turma	Hora	Sala	Entrada na Escola
15 3ª feira	12º A	17:30h	B.0.11	Portão Principal
	12º B	17:30h	B.1.07	
	12º C	17:30h	A.1.Bib	
	12º D	17:30h	B.0.10	
	12º E	18:00h	B.0.05	
	12º F	18:00h	B.1.06	
	12º G	18:00h	B.0.04	
	12º J	17:30h	Auditório	Portão junto ao Quiosque
	12º K			
	12º H/I	17:30h	E.0.22	
	12º L	18:00h	B.1.10	
	12º M	18:00h	B.1.11	
	12º N	18:00h	E.0.20	
	12º O			
	12º P	18:00h	E.0.19	

Grelhas de Distribuição da Carga Horária das Matrizes Curriculares

Grelha Semanal 1: 5.º¹, 7.º, 10.º anos das turmas que entram ao primeiro tempo no(s) turno(s)

Turno da Manhã – Entrada **8:30 horas** com saídas às 11:40h, às 12:35h ou 13:20h

Turno da Tarde – Entrada às **13:35 horas** com a última saída às **18:25h**

Grelha Semanal 2: 6.º, 8.º e 12.º anos das turmas que entram ao primeiro tempo no(s) turno(s)

Turno da Manhã – Entrada na escola **8:15 horas** com saídas às 11:40h, às 12:25h ou 13:20h

Turno da Tarde – Entrada às **13:25 horas** com a última saída às **18:25h**

Grelha Semanal 3: 9.º e 11.º anos das turmas que entram ao primeiro tempo no(s) turno(s)

Turno da Manhã – Entrada **8:20 horas** com saídas às 11:30h, às 12:25h ou 13:10h

Turno da Tarde – Entrada às **13:25 horas** com a última saída às **18:15h**

Refeitório – Turnos Previstos para Almoço (desfasamento de 10 minutos entre turmas nos 3 turnos)

Turno 1 – 11:40h / 11:50h

Turno 2 – 12:25h / 12:35h

Turno 3 – 13:10h / 13:20h

¹ Exceção para a turma do 5.ºA – Ensino articulado, que integra a grelha 2

CÓDIGO DE CONDUTA

Medidas de prevenção diária que deverão ser implementadas e cumpridas por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar, para bem da saúde de todos e combater a propagação d novo coronavírus:

1. Utilizar sempre máscara no interior da escola (dentro e fora da sala de aula) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos);
2. Evitar tocar na parte da frente da máscara;
3. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) disponível nas duas entradas que vão ser utilizadas, bem como na entrada do Pavilhão Desportivo e junto dos vários serviços (Bufete/Bar, Papelaria e Biblioteca);
4. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos – solução disponível em todos os WC;
5. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
6. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
7. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
8. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
9. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
10. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
11. Visualizar os vídeos disponíveis na página web do Agrupamento para confirmar as boas práticas de higiene, uso, colocação e remoção de máscara, bem como de distanciamento físico e etiqueta respiratória.

Para além das medidas acima referidas, será medida a temperatura a toda a comunidade nas entradas da escola. No cumprimento da Lei da Proteção de Dados (RGPD), a temperatura será apenas medida por precaução, não sendo efetuado qualquer registo de dados.